

Resolução nº 58/2006

“Autoriza a Câmara Municipal de Joanópolis a transferir bens móveis que especificam a Prefeitura Municipal de Joanópolis”.

A Mesa da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Joanópolis autorizada a transferir os seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Joanópolis:

I - 02 (dois) aparelhos de telefone, patrimoniados sob nºs 60 e 61;

II - 01 (um) abajur – cor verde, patrimoniado sob nº 62;

III - 03 (três) cadeiras secretária, patrimoniadas sob nºs 64, 65 e 66;

IV – 01 (um) aspirador de pó – Eletrolux, patrimoniado sob nº 90;

V – 02 (duas) CPUs, patrimoniadas, sob nºs 111 e 129;

Art. 2º Cabe a Secretaria Administrativa providenciar a baixa dos patrimônios da Câmara, referente aos bens constantes do artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 05 de abril de 2006.

Sebastião Benedito
Presidente da Câmara

Certidão

Registrado no livro de Resoluções da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 05 de abril de 2006.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara